

000025

LEI N° 403, DE 7 DE AGOSTO DE 1957

Abre crédito especial para regularização de despesas realizadas nos exercícios de 1948, 1949 e 1950

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

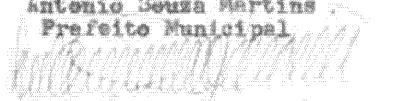
Art. 1º - Fica aberta o crédito especial de Cr\$ 885.495,70 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta centavos), para regularização de despesas realizadas, sem dotações orçamentárias e sem autorização legislativa, nos exercícios de 1948, 1949 e 1950, pelo então Prefeito Mário Natal Guimarães, e que foram aprovadas pelas Resoluções n.º 34 e 35, de 21 de novembro de 1952, e n.º 36, da 24 de novembro do mesmo ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 7 de agosto de 1957.


Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal


Antônio Gardilho
Secretário

AC/-.-